



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº DE 2.059 DE 11 MAIO DE 2023

Concede incentivo financeiro para candidatas que irão representar o município em concursos de Miss e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de apoio às candidatas (o) que irão representar o município de Jacuí em concursos de beleza, incluindo o Miss Brasil, Miss Minas Gerais, Miss Mirim, Miss Terceira Idade, Miss Plus Size e outros de modalidades semelhantes, sendo destinados recursos financeiros até o importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais), anualmente, para cobrir despesas relacionadas à hospedagem, alimentação, transporte, inscrição e outras necessárias para a participação nos referidos concursos.

§1º O Poder Executivo, valendo-se de sua discricionariedade, conveniência e oportunidade, estabelecerá critérios, prazos e demais condições para a implementação do programa mencionado no artigo 1º, visando atender às necessidades específicas e peculiaridades do município de Jacuí, sem prejuízo da observância dos princípios constitucionais e demais normas aplicáveis.

§2º O Município, caso seja necessário, poderá destinar veículo da frota municipal, para o transporte das (o) candidatas (o) até o local da realização do evento.

Art. 2º- As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, 11 de maio de 2023.

Ronaldo Córrea dos Santos- Avante
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Atividades artísticas, culturais devem ser incentivadas e promovidas pelo Poder Público no âmbito de sua esfera e competência constitucional.

Atualmente, Jacuí, já conta com o número de munícipes que participam de atividades culturais ligadas a concursos de beleza, mas ainda sem nenhum dispositivo legal que regulamente um incentivo/custeio pelo Poder Público.

Nesse contexto, os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais. Essa dimensão está garantida na Constituição Brasileira.

Desta forma, no intuito de fomentar e regulamentar esse direito apresento este projeto para esta casa de Leis.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das comissões, 11 de maio de 2023.

Ronaldo Córrea dos Santos- Avante
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí